



CRM-PB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS ESTÁGIO REMUNERADO DE DIREITO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES N.º 01/2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, as disposições que regerão o processo seletivo público referente ao ano de 2014 para preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio remunerado de Direito na sede da Autarquia, em observância das normas abaixo descritas:

1. DO OBJETO

- 1.1. O processo seletivo destina-se à escolha de estagiários para preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio remunerado e cadastro de reserva para alunos do Curso Superior de Direito que pretendam estagiar no Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba.
- 1.2. A convocação dos candidatos aprovados e classificados para preenchimento das vagas de estágio remunerado efetuar-se-á de acordo com a disponibilidade orçamentária e a necessidade desta Autarquia.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Poderão se inscrever para participar do processo seletivo estudantes do Curso Superior de Direito que estejam vinculados a instituição de ensino superior oficial, reconhecida pelo Ministério da Educação, e que estejam entre o 3º e o 8º semestre do curso.
- 2.2. Os candidatos que não preencherem o requisito previsto no ponto anterior serão desclassificados na fase de habilitação do certame.
- 2.3. O candidato deve possuir Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE – acima de 7,0 (sete).
- 2.4. No dia da prova os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
 - 2.4.1. Cópia de documento de identidade com validade em todo o território nacional, autenticada ou acompanhada do original para fins de conferência pelo responsável pelo recebimento da inscrição;
 - 2.4.2. Cópia do histórico escolar atualizado, emitido pela instituição de ensino superior a que vinculado o candidato, com indicação clara de seu CRE (coeficiente de rendimento escolar).
- 2.5. As inscrições para a seleção disciplinada no presente edital estarão abertas no período de 17 de março a 28 de março de 2014, e devem ser efetivadas no sítio funcional do Conselho Regional de Medicina - <http://www.cmpb.org.br/>.



- 2.6. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, no requerimento de inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.7. É vedada inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax e via correio eletrônico.
- 2.8. Até o dia 31/03/2014 o CRM/PB divulgará uma lista contendo todas as inscrições realizadas.
- 2.9. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DAS PROVAS

- 3.1. O acesso à vaga destinada ao estágio ficará condicionado à submissão do aluno a processo seletivo constituído de prova objetiva, classificatória e eliminatória, e terá duração de 03 (três) horas.
- 3.2. A prova será realizada no dia 02 de abril de 2014, com início às 14h na sede do CRM/PB e conterá 30 questões objetivas.
 - 3.2.1. Atribuir-se-á o valor de 01(hum) ponto para cada questão correta.
 - 3.2.2. Apenas serão classificados os candidatos que obtiverem, ao menos, 20 (vinte) pontos.
 - 3.2.3. Os candidatos classificados serão submetidos a uma entrevista e análise curricular em data a ser definida, oportunidade na qual serão realizadas três perguntas subjetivas acerca do programa exigido.
 - 3.2.4. As datas serão divulgadas no sítio do CRM/PB.
- 3.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento de identidade original com foto.
- 3.4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).
- 3.5. Não serão aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e ou danificados.



CRM-PB

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

- 3.6. Cada candidato receberá um caderno prova, um cartão para marcação de suas respostas e um código no qual deverá identificar a prova, devendo ser marcada apenas uma das alternativas disponíveis para cada enunciado.
- 3.7. O cartão de resposta referido no item anterior não será substituído em qualquer hipótese, devendo o candidato tomar o devido cuidado no seu manuseio e preenchimento, sendo de sua exclusiva responsabilidade qualquer prejuízo que lhe possa advir de problemas decorrentes da indevida realização dessas duas atividades.
- 3.8. Não será permitido ao candidato levar o cartão de resposta, nem o caderno de prova.
- 3.9. Após o horário fixado para o início das provas, não se admitirá, sob qualquer hipótese, o ingresso de nenhum candidato aos locais de sua realização.
- 3.10. A ausência acarretará a eliminação automática do candidato, não havendo segunda chamada para qualquer uma das provas.
- 3.11. O tempo previsto para aplicação das provas será de 03 (três) horas, não havendo, por qualquer motivo, prorrogação em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
- 3.12. Durante a realização das provas, não será permitida espécie alguma de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou a utilização de qualquer equipamento eletrônico.
 - 3.12.1. Os candidatos que portarem quaisquer dos objetos cuja utilização durante a realização da prova é vedada deverão apresentá-los ao fiscal para que sejam guardados na parte da frente da sala até o final das provas respectivas.
- 3.13. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo o candidato que, durante a realização da prova:
 - 3.13.1. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
 - 3.13.2. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - 3.13.3. Utilizar qualquer meio/equipamento proibido neste edital.
 - 3.13.4. Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos;
 - 3.13.5. Se recusar a entregar o material de provas ao término do tempo de provas;
 - 3.13.6. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - 3.13.7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 3.14. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas para a realização das provas, definidas neste Regulamento ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.



4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, a partir das notas obtidas na prova.
- 4.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - 4.2.1. Obter maior pontuação nas questões objetiva;
 - 4.2.2. A frequência a período mais avançado do curso (considerando-se, no caso de curso de periodicidade letiva anual, o semestre letivo cursado pelo aluno), conforme comprovado pela documentação apresentada no momento da inscrição no certame ou requerida pela Administração.
 - 4.2.3. O candidato que tiver maior idade.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. O gabarito provisório da prova será divulgado no dia 04.04.2014 no site do CRM/PB - <http://www.crm-pb.org.br/>.
- 5.2. Os recursos referentes às questões aplicadas na prova e respectivas respostas publicadas em gabarito provisório, só serão aceitos, das 08h às 17h (horário de Brasília/DF) até o dia 07 de abril de 2014 na sede do CRM/PB, conforme modelo que consta no Anexo II deste edital.
- 5.3. O recurso deverá ser digitado com as seguintes especificações:
 - 5.3.1. Nome, número do RG e CPF do candidato;
 - 5.3.2. Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada;
 - 5.3.3. Argumentação lógica e consistente;
- 5.4. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, via fax, internet ou correio eletrônico, ou ainda, que não estejam no padrão acima exposto.
- 5.5. Se do exame dos recursos resultarem anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Os pedidos de recursos serão analisados e decididos pelo CRM/PB até o dia 09 de abril de 2014. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões ou itens das provas sofrerá alteração.

6. DO RESULTADO

- 6.1. O resultado oficial da prova objetiva será divulgado até o dia 10 de abril de 2014.
- 6.2. Até o dia 23 de abril será divulgado o resultado da 2ª Fase da Seleção composta pela entrevista.
- 6.3. O resultado servirá para preenchimento das vagas existentes atualmente no CRM/PB, bem como para formação de cadastro reserva, a ser utilizado pelo órgão segundo sua necessidade e conveniência, para preencher as vagas de estágio durante o período de validade do processo;



CRM-PB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

- 6.4. Apenas os nomes dos candidatos aprovados constarão no resultado oficial, os demais alunos que não alcançarem a pontuação mínima terão apenas os códigos divulgados.
- 6.5. A convocação para o exercício do estágio será feita pelo CIEE, por meio de contato telefônico e/ou por meio eletrônico (e-mail) do candidato selecionado baseando-se nas informações prestadas no momento da inscrição.
- 6.6. Qualquer alteração de endereço ou dados cadastrais dos candidatos classificados deverá ser comunicada ao CRM/PB.
- 6.7. A não comunicação de alteração de endereço ou dados cadastrais implicará perda da oportunidade de estágio por parte do candidato, se este não for localizado, à época da convocação.
- 6.8. O CRM/PB e Centro de Integração Empresa Escola - CIEE não se responsabilizarão por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de: endereço não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; correspondência recebida por terceiros.
- 6.9. O aproveitamento dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

7. DO ESTÁGIO

- 7.1. O estágio tem validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.
 - 7.1.1. O vínculo firmado entre o CRM/PB e o estagiário é precário, de sorte que o contrato poderá ser distratado em observância a conveniência e oportunidade administrativa.
- 7.2. O estágio tem carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, distribuídas em jornadas diárias de 4 (quatro) horas.
- 7.3. O estagiário receberá bolsa-auxílio correspondente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), além do auxílio alimentação e vale transporte.
- 7.4. A relação firmada entre CRM/PB, CIEE e estagiário será regida pela Lei nº 11.788/2008.

8. DOS CASOS OMISSOS

- 8.1. Os casos omissos serão dirimidos por uma comissão formada pelo Primeiro Secretário, pelo Procurador e pela Superintendente do CRM/PB.

João Pessoa/PB, em 14 de março de 2014.

ROBERTO MAGLIANO DE MORAIS

1º Secretário CRM/PB



ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Direito constitucional

- Dos princípios fundamentais;
- Dos direitos e garantias fundamentais;
- Da organização do estado;
- Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária;
- Poder judiciário;
- Sistema tributário nacional;
- Saúde.
- Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro.
- Ações constitucionais.

Direito administrativo:

- Administração pública: estrutura e atividades administrativas;
- Poderes e deveres do administrador público;
- Atos administrativos;
- Licitações e contratos administrativos;
- Controle da administração;
- Tribunal de contas da união;
- Responsabilidade civil do estado.
- Bens públicos
- Princípios do direito administrativo

Processo civil:

- Das partes e dos procuradores;
- Competência;
- Da comunicação dos atos processuais;
- Citações e intimações;
- Sentença e coisa julgada.
- Princípios constitucionais aplicados ao processo
- Procedimento da Lei n.º 9.099/95
- Procedimento da Lei n.º 12.016/09



Direito tributário:

- A ordem tributária na CF/88
- Tributo: conceito e classificação.
- Princípios Tributários
- Obrigação tributária
- Responsabilidade tributária
- Tributos em espécie – normas gerais.
- Lei de Execuções Fiscais

Direito civil

- Lei de introdução ao código civil: característica, função e dispositivos.
- Código civil: parte geral
- Das Pessoas naturais
- Pessoas jurídicas
- Prescrição e Decadência (especialmente em relação à Fazenda Pública).
- Código Civil: Parte especial (das modalidades das obrigações. Dos contratos em geral. Da responsabilidade civil).

